

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 57/2010 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 57/2010

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需權力予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力學士或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.簽訂運動易及公共體育設施網絡系統和硬件支援服務合同。

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de assistência aos sistemas e hardwares da Rede das instalações desportivas públicas e do «Sport Easy», a celebrar com a «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

二零一零年四月九日

9 de Abril de 2010.

社會文化司司長 張裕

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 58/2010 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 58/2010

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第21/2004號行政法規第四條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、委任澳門專業導遊協會代表羅掌權為旅遊發展輔助委員會成員，以代替原代表胡惠芳。

1. É designado como membro da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, Lo Lucas, em substituição de Wu Wai Fong, como representante da Associação de Guia Turístico de Macau.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一零年四月十三日

13 de Abril de 2010.

社會文化司司長 張裕

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 59/2010 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 59/2010

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、轉授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權

1. São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários

力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新濠江報業集團有限公司”簽訂“提供製作有關宣傳澳門旅遊的文章及圖片且每月在「濠江日報」上刊登的服務合同”。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年四月十四日

社會文化司司長 張裕

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零一零年二月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，孫國臣在旅遊發展輔助委員會擔任第一職階輕型車輛司機的散位合同，由二零一零年四月十五日起續期一年。

二零一零年四月十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

第 20/2010 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積372平方米，位於澳門半島高園街，其上建有35號樓宇，標示於物業登記局第13961號，用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及商業用途樓宇的土地的批給。

二、本批示即時生效。

二零一零年四月十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau e da sua inserção mensal no jornal «Hou Kong», a celebrar com a empresa «Publicação Novo Hou Kong Grupo, Lda.».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Abril de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Fevereiro de 2010:

Sun Kuok San — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, na Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Abril de 2010.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 14 de Abril de 2010. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecilia.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 20/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 372 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.º 35 da Rua de D. Belchior Carneiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 13 961, para construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Abril de 2010.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*